LEI Nº 3.324, 08 DE MARÇO DE 1993

Denomina Vereador José Constantino Sobrinho trecho da atual Rua Rafael Santos, no Bairro Danilo Passos I.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Vereador José Constantino Sobrinho o trecho da Rua Rafael Santos, compreendido entre a Ponte Fábio Botelho Notini e a Avenida Sinhô Máximo, no Bairro Danilo Passos I, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a troca das placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG e COHAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-005/93
Publicação Jornal A Semana, nº 04, de 21/03/93

Justificação

Onde houvesse um coração sofrendo, lá estava "José Constantino Sobrinho" com um sorriso franco e aberto e sempre cm uma mensagem acalentadora.

Desnecessário se faz maiores comentários, porém, cumprindo determinações legais, passamos a relatar alguns dados sobre a vida de nosso amigo Constantino.

Filho de João Constantino Pacheco e Maria Rosa de Jesus, "José Constantino Sobrinho" nasceu em Divinópolis, aos treze dias do mês de maio de 1952. Residiu por muitos anos no Bairro Danilo Passos, à Rua Rafael Santos, 960.

Constantino, amigo perfeito, cidadão honrado, advogado (formou-se em 1990), político sem vícios e maldades. Ingressou na carreira política em 1976, sendo eleito com 1149 votos para a Legislatura de 1977 a 1982 e reeleito com 1048 votos para a Legislatura de 1983 a 1988.

Como Vereador teve efetiva atuação no Legislativo Municipal, participando em Comissões Permanentes, liderando Bancadas e, como membro da Mesa Diretora, secretariou e presidiu o Poder Legislativo, com capacidade e lealdade aos princípios constitucionais, lutando em prol de uma sociedade mais justa para o povo divinopolitano.

Ser humano invejável. Seguro de seus atos e possuidor de uma fé que o fazia humilde, reconhecendo ser apenas um instrumento. A religião sempre presente em sua vida lhe ensinava a acreditar nos homens e num mundo melhor. Olhava a vida de frente, bem nos olhos e saudava cada novo dia como presente de Deus.

Em 12 de dezembro de 1992, Constantino faleceu e Deus recebeu miais um presente. Ele deixou uma grande saudade que ainda não aceitamos, porque não estamos suficientemente preparados para isso: a saudade de quem partiu... A lembrança de Constantino é um lenitivo, um sopro nos impulsionando a continuar... a sorrir... a aceitar... a perdoar.... a viver...

Valem a paz de espírito de quem parte, as lágrimas sinceras de quem fica e a lembrança amável dos amigos.

Ao denominarmos com seu nome uma rua do bairro onde residia, o fazemos como um preito da saudade que não se apagará de nossa memória e por isso solicitamos apoio dos nobres colegas para aprovação desse projeto.

Divinópolis, 08 de março de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL